PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 536/91

De 27 de dezembro de 1991.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Itapetinga, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÂGUA E ESGÔTO DE ITAPETINGA - BAHIA, abrir o Crédito Especial no valor de CR$20.641.000,00 (vinte milhões, seiscentos e quarenta e um mil cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação:

13764471.02
4590.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao presente crédito, fica vinculado parte do SuperaVit Financeiro do Exercício Anterior do Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Itapetinga - Bahia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 27 de dezembro de 1991.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração